



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco A, Térreo, Sala 2 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br  
Edifício Santos Dumont

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para realização de atendimento fisioterapêutico e de educação física coordenados pela Coordenação de Promoção da Qualidade de Vida e Competências do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 1 – MATERIAL FISIOTERAPÊUTICO						
ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA	CATMAT	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	SUBTOTAL R\$
1	Kit Rolo Foam Roller Composto por cilindro PVC, espuma resistente na parte externa,EVA moldado de forma texturada, bastão de forma rígida composto por polipropileno,dimensões 16,5x45 cm suporta 150 kg, 10x45 cm, suporta 150 kg, Bastão:4,5x45 cm, Bola de massagem: Diâmetro: 6,5 cm e 1 Bola Lacrosse preta 65mm". <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Foam Roller</b>	444279	Unidade	1	165,00	165,00
2	KIT VENTOSA COM 24 COPOS COMPLETO Informações técnicas:04 copos de acrílico com diâmetro de 7,7cm, 06 copos de acrílico com diâmetro de 6,9cm, 06 copos de acrílico com diâmetro de 6,1cm, 02 copos de acrílico com diâmetro de 5,3cm, 02 copos de acrílico com diâmetro de 4,4cm, 01 copos de acrílico com diâmetro de 3,5cm, 02 copos de acrílico modelo anatômico com diâmetro de 5,3cm, 01 copos de acrílico modelo anatômico com diâmetro de 4,4cm. <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Hwato.</b>	456279	Unidade	1	398,99	398,99
3	Kit de Faixas elásticas TPE Tamanho 15cm X 152cm. <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Proaction.</b>	450308	Unidade	2	54,50	109,00
4	Disco de equilíbrio Inflável, composição PVC, peso 0.93kg ,comprimento 36cm. <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Liveup</b>	419924	Unidade	2	56,45	112,90
5	Rolo de Espuma Proprioceptivo (rolo multifuncional, composição: espuma, medidas: 90cm X 15cm X 15 cm( CxLxA), peso: 0,9kg. <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Foam Roller.</b>	444279	Unidade	1	144,82	144,82
6	Aparelho de Ultrassom 1 MHz equipamento de operação microcontrolada de ultrassom terapêutico na frequência de 1MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia, ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm². (potência máxima de saída 21 Watts para a ERA de 7 cm²)3 W/cm². <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Ibramed</b>	329538	Unidade	1	1.127,02	1.127,02
7	Kit de liberação miofascial 5 peças, Material de aço cirúrgico. <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Mioblaster</b>	438836	Unidade	1	1.602,98	1.602,98
8	Mini cama elástica confeccionado em tubo redondo aço 1010/1020, pintura em epóxi cor prata perolizado. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP98x1x99cm. <b>Marca de referências, ou melhor,</b>	407056	Unidade	2	241,99	483,98

	qualidade: Polimet					
9	Disco de equilíbrio:Material em formato circular de PVC, com diâmetro de 33 cm a 37 cm, capacidade: 150KG. <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Kikos</b>	419924	Unidade	1	64,85	64,85
10	Elástico de alongamento,material polipropileno, dimensões: 34x20x1cm. <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Muvin</b>	404265	Unidade	2	58,15	116,30
11	Bola de Vinil PVC resistente, cor preta e com 26cm de diâmetro. <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Proaction.</b>	458829	Unidade	4	16,90	67,60
<b>TOTAL GRUPO 1 – MATERIAL FISIOTERAPÊUTICO</b>						<b>4.393,44</b>

GRUPO 2 – MATERIAL EDUCAÇÃO FÍSICA						
ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA	CATMAT	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	SUBTOTAL R\$
12	Kit 3 Elástico extensor composto por 1 elástico de 1,20 m com pegador; 1 elástico circular; 1 elástico em 8. <b>Marcas de referências, ou melhor, qualidade: Invictus</b>	399772	Kit	04	75,00	300,00
13	Kit Mini Bands possui 3 intensidades: Leve - Verde (0,4mm): equivale a 2,5kg de resistência; Médio – Cinza (0,55mm): 5kg de resistência; Forte – Preto (0,7 mm): 8kg de resistência. <b>Marcas de referências, ou melhor, qualidade: Invictus</b>	224721	Kit	04	57,09	228,36
14	Super Band: 3 Tensões i2080*3.2CM*2.1mm / 2080*4.5CM*2.1mm / 2080*6.4 CM*2.1mm Cor: Verde - Média / Azul- Forte / Preto - Extra Forte. <b>Marcas de referências, ou melhor, qualidade: Invictus</b>	224721	Kit	01	349,14	349,14
15	Wall Ball com 3 pesos. Bola com revestimento em couro sintético resistente com dupla costura, preenchido com areia e granalha, especificações: Kit contém 3Bolas (12 libras:5,4kg/ 14 libras: 6,3kg/ 16 libra: 7,2kg). <b>Marca de referência, ou melhor, qualidade: Rope Store</b>	458829	Kit	02	485,87	971,74
16	Kettlebell: bola de ferro fundido com uma alça.Especificações Kit Contém: 4 pesos de 4KG, 6KG, 8KG e 10 KG. <b>Marca de referência, ou melhor, qualidade: Rope Store</b>	445209	Kit	02	413,77	827,54
17	Saco de areia - Diâmetro: 25cm peso: 5kg Comprimento: 71cm – 6 pegadas material tecido capota marítima. <b>Marcas de referências, ou melhor, qualidade: LiveUp.</b>	388425	Unidade	02	223,16	446,32
18	Saco de areia - Diâmetro: 25cm Peso 10kg Comprimento: 71cm – 6 pegadas – material tecido capota marítima. <b>Marcas de referências, ou melhor, qualidade: LiveUp</b>	388425	Unidade	02	262,00	524,00
19	Caixa de Salto Box Jump caixa de madeira para saltos. Com 3 dimensões diferentes : Comprimento: 45 cm, Largura: 40 cm e Altura: 30 cm. <b>Marcas de referências, ou melhor, qualidade: Rope Store</b>	450362	Kit	02	300,05	600,10
20	Bosu: Hemisfério de material antiderrapante inflado em uma plataforma rígida, sistema anti estouro e inclui bomba de ar. Suporta até 250 kg. <b>Marcas de referências, ou melhor, qualidade: KIKOS</b>	399772	Unidade	04	505,45	2.021,80
21	TRX Fita Treinamento Suspensão Regulagem das alças é feita por presilhas de aço, mosquetões de aço.Ajustes independentes das alças, regulagem de comprimento: entre 2,30 m a 3,20 m. Confeccionado em fita de nylon de 4 cm de	450308	Unidade	02	199,00	398,00

	largura e costura reforçada com linha 100% Poliamida. <b>Marcas de referências, ou melhor, qualidade: Everlast</b>					
22	Disco de equilíbrio Material em formato circular de PVC, com diâmetro de 33 cm a 37 cm, capacidade: 150KG. <b>Marcas de referências, ou melhor, qualidade: Oxe</b>	419924	Unidade	04	86,90	347,60
23	Mini Cama Elástica Trampolim circular Dimensões: 95 x 20 x 93 Uso recomendado: até 150 kg Quantidade de Pés: 6 uni Fixos Quantidade de Molas: 32 em aço. <b>Marcas de referências, ou melhor, qualidade: Oxe</b>	444298	Unidade	05	267,15	1.335,75
24	Par Caneleira 5 kg Confeccionada com material emborrachado com enchimento de grãos de ferro e fechamento de velcro contendo 1 par. <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Oxe</b>	405846	Unidade	05	74,00	370,00
25	Par Caneleira 4 kg Confeccionada com material emborrachado com enchimento de grãos de ferro e fechamento de velcro contendo 1 par. <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Oxe</b>	329058	Unidade	05	55,99	279,95
26	Par Caneleira 10kg Confeccionada com material emborrachado com enchimento de grãos de ferro e fechamento de velcro. <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Star Oxe</b>	330682	Unidade	05	124,10	620,50
27	Par de 4 Corda para salto. Comprimento 2,50 cm Comprimento da espuma 14 cm Material: corda de borracha. <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Pretorian</b>	444293	Unidade	01	105,64	105,64
28	Adipometro/ Plicômetro clínico tradicional com sensibilidade de 1mm, amplitude de leitura 80mm, com pressão de 10g/mm2. <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Cescorf</b>	427492	Unidade	01	352,75	352,75
29	Halter emborrachado de 3kg, em ferro fundido cinzento com alto percentual, revestimento de borracha PVC vinil, comprimento: 240mm, medida: 70mm, espessura: 70mm, produto retificado e esmerilado com alto padrão de acabamento. <b>Marca de referências, ou melhor, qualidade: Jhonson</b>	448732	Unidade	05	35,00	175,00
30	Colchonete cor preto, tamanho 90x50x3cm, composição: internação espuma de poliuretano, capa de napa densidade 60	237898	Unidade	10	66,42	664,20
31	Anilha de 3.0 Kg: material: ferro, acabamento superficial: emborrachado, cor: preta, peso: 30 kg (sem marca de referencia)	439829	Unidade	10	34,86	348,60
32	Anilha de 5.0 Kg: material: ferro, acabamento superficial: emborrachado, cor: preta, peso: 5,0 kg ( sem marca de referencia)	422108	Unidade	10	56,76	567,60
33	Barra: material: aço. Aplicação: condicionamento físico. Características adicionais: 1.2 metros de comprimento, tubular com presilhas. (sem marca de referencia)	461380	Unidade	5	45,99	229,95
<b>TOTAL GRUPO 1 – MATERIAL EDUCAÇÃO FÍSICA</b>						<b>12.064,54</b>

1.2. O gasto estimado total com a aquisição é de ordem de R\$ 16.457,98 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura do instrumento contratual.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) mantém, através da Coordenação de Promoção da Qualidade de Vida e Competências (COPQV) atendimento fisioterapêuticos e de Educação Física em seu edifício sede, para atender servidores ativos e inativos.

2.2. É da competência da Coordenação de Promoção da Qualidade de Vida e Competências - COPQV acompanhar e controlar as ações competentes aos de fisioterapia e Educação Física compreendendo a compra e requisição de materiais e equipamentos para atender às demandas de atendimento aos servidores do CNPq.

2.3. Dessa forma considerando as ações necessárias ao cumprimento das competências em comento, a COPQV submete o presente Termo de Referência com o propósito de iniciar o processo de aquisição dos materiais utilizados nos atendimentos cotidianos neste Conselho.

2.4. A presente demanda busca garantir a continuidade dos atendimentos preventivos e curativos, conforme relatório DGTI /2018 abaixo:

2.5. ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA – Setor de Reabilitação Física – junho/2018 a junho/2019

PERÍODO	TOTAL DE PACIENTES	TOTAL DE SESSÕES
JUNHO/2018 à JUNHO/2019	146	1.656

2.6. CONTROLE DAS OFICINAS DE GINASTICA – Setor de Reabilitação Física

Ginástica localizada – Segunda, Quarta e Sexta – 08:00h as 09:00h e 12:00h as 13:00h Circuito – Terça e quinta – 08:00h as 09:00 e 12:00h as 13:00h		
PERÍODO	TOTAL DE ALUNOS	TOTAL DE AULAS
JUNHO/2018 à JUNHO/2019	1.324	280

2.7. CONTROLE DA GINASTICA LABORAL – Setor de Reabilitação Física

PERÍODO	TOTAL DE SALAS	TOTAL DE ALUNOS
JUNHO/2018 à JUNHO/2019	55	10.901

2.8. Os materiais devem ter os referidos registros na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme estabelecido no art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e estarem de acordo com as normas da vigilância sanitária para a saúde.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da presente aquisição se enquadra na classificação de bens comuns, por se tratar de material de fácil acesso e cujas especificações são usualmente e amplamente encontradas no mercado e, por isso, ditos como de prateleira;

### 4. DA AMOSTRA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras dos componentes relacionados para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

4.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem contendo informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

4.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

4.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessária ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

4.5. O prazo para apresentação das amostras será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação da Administração;

4.6. A área técnica comunicará se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, será convocada automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente;

4.7. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isso não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado do CNPq;

4.8. Será considerada aprovada a amostra que atender, no mínimo os seguintes critérios técnicos:

4.8.1. Deverá atender ao contido no art. 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078 de 1990;

4.9. Com base no Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.9.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.9.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.9.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.9.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.9.5. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

4.9.6. Antes da assinatura do instrumento contratual, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o CNPq poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.9.7. O órgão responsável pela solicitação e pela avaliação da qualidade dos materiais ora licitados será a Coordenação de Promoção de Qualidade de Vida e Competências – COPQV, do CNPq.

4.9.8. A empresa vencedora não poderá ter nenhum vínculo com os servidores lotados na COPQV, do CNPq.

4.9.9. A metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos materiais ora licitados deverá ser através da comparação das especificações técnicas do produto ofertado, contidas nos manuais, com a descrição apresentada neste Termo de Referência.

4.10. Verificar-se-á se para todos os itens, também se:

4.10.1. As embalagens estão em perfeitas condições de fábrica, sem violações;

4.10.2. Os aspectos visuais dos materiais, verificando se os mesmos não apresentam quebras arranhões ou quaisquer outras imperfeições no produto ou por ocasião de sinistro ou transporte mal realizado;

4.10.3. Pintura contendo manchas ou arranhões;

4.10.4. Os produtos contêm todos os acessórios ofertados pela fábrica (se couber).

## **5. DO PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE**

5.1. Os materiais deverão ter garantia pelo prazo mínimo de 20 (vinte) meses, a contar do termo de recebimento definitivo por parte da Unidade Fiscalizadora.

5.2. O prazo de validade dos medicamentos deverá ter no mínimo 20 (vinte) meses, a contar do termo de recebimento definitivo pela Unidade Fiscalizadora.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, em remessa única, no seguinte endereço: Ambulatório Médico e Odontológico – SHIS QI 01 Conjunto B, 1º subsolo - Bloco B, Edifício Santos Dumont - CEP: 71.605-160 - Cidade: Lago Sul – Brasília/DF

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à

documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.4. multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de até 0,2% (dois décimos por cento);
  - 15.4.1. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - 15.4.1.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
    - 15.4.1.2. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
    - 15.4.1.3. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 15.4.1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
  - 15.4.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 15.4.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
  - 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício vigente, a cargo do CNPq, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar da respectiva Nota de Empenho.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**SILVIO DAVID SANTOS DE CASTRO**

COORDENADOR SUBSTITUTO DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E COMPETÊNCIAS - COPQV  
PO 320/2013



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DAVID SANTOS DE CASTRO, Coordenador Substituto de Promoção da Qualidade de Vida e Competências**, em 27/11/2019, às 14:50, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0566048** e o código CRC **E380D0E6**.